



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

DECISÃO COREN-MT Nº. 32/2019.

Dispõe sobre a segunda reformulação orçamentária.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT e a Conselheira Secretária no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº.147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando o que foi deliberado na 527.^a Reunião Ordinária de Plenária do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso, relativo a necessidade de reforço dos seguintes elementos de despesas: serviço de pessoa jurídica, material de consumo, diárias e passagens.

Decide:

Art.1º - Aprovar a segunda reformulação orçamentária, com remanejamento de valores entre rubricas, no exercício de 2019.

Art.2º - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2019.

Dr. Antônio Cesar Ribeiro
COREN-MT- 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT- 96611-ENF
Conselheira Secretária